



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.877, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 5.125,00 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais), destinado a contrapartida da pavimentação da Rua Nossa Senhora dos Navegantes entre a Rua 20 de Setembro e Anselmo Amorim.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.009	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	001	159	R\$ 5.125,00
TOTAL R\$ 5.125,00					

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.023	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001	147	R\$ 4.000,00
1.023	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	147	R\$ 1125,00
TOTAL R\$ 5.125,00					

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 8 de janeiro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal